



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.504, de 18 de junho de 2003.

"Dispõe sobre a denominação de próprio municipal que especifica".

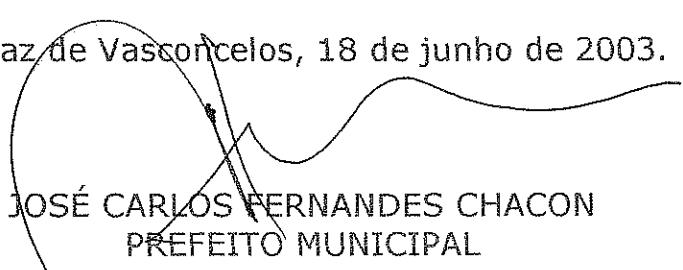
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - A creche municipal, situada na Avenida do Paiol, localizada no loteamento denominado Jardim das Flores, passa a denominar-se "**Creche Municipal Professora Analivia Pedro**".

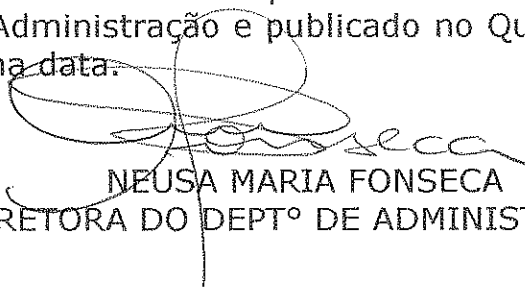
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de junho de 2003.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO